



PORTARIA Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Comissão de Transição de Mulheres Defensoras com a finalidade de realizar estudos, relatórios, pareceres, projetos e propostas relacionadas às mulheres defensoras e à instituição do AGDP mulheres.

A Presidente da Associação Goiana das Defensoras e Defensores Públicos – AGDP, no uso de sua competência estabelecida no artigo 33 inciso XI, do estatuto da AGDP, resolve:

Artigo 1º Instituir, no âmbito da Associação Goiana das Defensoras e Defensores Públicos, a Comissão de Transição de Mulheres Defensoras, de caráter temporário, com a finalidade de realizar estudos, relatórios, pareceres, projetos, auxílio e propostas à AGDP relacionados aos interesses e pautas de mulheres defensoras e, bem assim, de realizar os atos necessários à fundação do AGDP Mulheres.

Artigo 2º A Comissão será composta pelas seguintes associadas:

- I – Antônia Maria Ribeiro Neta;
- II - Bruna Brandl Canete;
- III - Cecília Dantas Ribeiro;
- IV - Cristiana Maria Baptista Teixeira Conceição;
- V – Fernanda Oriá Prado;
- VI - Gabriela Marques Rosa Hamdan;

Parágrafo único: A Comissão Técnica poderá convidar para as suas reuniões e atividades outras pessoas, sempre que necessária sua colaboração para o pleno alcance de seus objetivos.

Artigo 3º As reuniões da Comissão poderão ser realizadas por videoconferência ou presencialmente, conforme deliberação de suas membras.

Artigo 4º A Comissão executará suas atividades enquanto não finalizada a instituição do AGDP mulheres.

Artigo 5º No período de funcionamento da Comissão, poderão ser convidadas outras componentes com experiência e conhecimento na temática de seu objeto.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mesma data de posse de suas membras.

Goiânia, 23 de Janeiro de 2023

Diretora Presidente AGDP